# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.765, DE 05 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal a fornecer apoio material e técnico a empresa a ser instalada no Município de Mococa.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de abril de 1997, aprovou Projeto de Lei nº 037/97, de autoria do Vereador Norberto Garib, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer mão-de-obra, materiais de construção e orientação técnica para reforma de imóvel, sito na Avenida Alvim Horcades, nº 277, no Distrito de São Benedito das Areias, Município de Mococa-SP, de propriedade do Sr. Sebastião Diógenes Ferreira, e até o valor de R$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais).

Parágrafo único - No referido prédio de que trata o caput do presente artigo será instalada a empresa **Bam Bam Indústria de Alimentos Ltda**, inscrita no CGC nº 00.752.424/0001-02 e Inscrição Estadual nº 455052.177112.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE MAIO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica